

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 97/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSOLE - CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 5.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por sua Presidente, a **DESA. CLEONICE SILVA FREIRE**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade n.º 93558- SSP/MA e do CPF n.º 069.079.973-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CONSOLE - CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.643.224/0001-60, com sede em São Luís/MA, à Rua 07, Quadra A, n.º 05, Sítio Campinas, Bairro: São Francisco, neste ato representada por seu sócio, o **SR. JOSÉ ORLANDO SOARES LEITE FILHO**, Portador da Cédula de Identidade n.º 293.997 - SSP/MA, CPF n.º 215.902.493-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, de acordo com as formalidades constantes do **Processo n.º 12.543/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 13/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM E CONSTRUÇÃO DO SALÃO DO JÚRI DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 97/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 36.229/2013**, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO ORIGINAL**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O prazo para execução da obra estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original fica prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, iniciando-se em **22/02/2015**, com término em **21/07/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original fica prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, iniciando-se em **04/06/2015**, com término em **31/10/2015**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de maio de 2015.

P/ CONTRATANTE:

DESA. CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. JOSÉ ORLANDO SOARES LEITE FILHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Leanna Amarel

CPF N.º: 149.257.613-15

NOME: Jff Costa

CPF N.º: 923.071.183-04



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA-LICITAÇÃO - 1512015
(relativo ao Processo 543452014)
Código de validação: 3D87DF7E01

RESENHA DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2011 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CONSOLE – CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA. (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.345/2014; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO ORIGINAL, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 2.1. O prazo para execução da obra estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 22/02/2015, com término em 21/07/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: 3.1. O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA QUINTA do contrato original fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 04/06/2015, com término em 31/10/2015. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28.06.2015; ASSINATURAS: p/Contratante: Desa. Cleonice Silva Freire – Presidente do Tribunal de Justiça; p/Contratada: Sr. José Orlando Soares Leite Filho – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/06/2015 10:48 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

111/2015	22/06/2015 às 10:14	23/06/2015
----------	---------------------	------------